



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

### PAUTA PARA A SESSÃO DE JULGAMENTO DO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIA 13 DE MARÇO DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.

O Auditor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Antonio Vanderler de Lima, de acordo com o disposto no art. 47 e seguintes do CBJD, faz saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam CITADAS e INTIMADAS para sessão de julgamento que será realizada na TERÇA-FEIRA, DIA 13 DE MARÇO DE 2012, ÀS 17:00 HORAS, no Plenário do TJD/RJ, sito na Rua do Acre, nº 47 - 7º andar - Rio de Janeiro - RJ.

01)Processo	471/11: Denúncia com requerimento de Medida Cautelar Inominada com fulcro no art. 119 do CBJD
Requerente:	Procuradoria do TJD/RJ
Requerido:	E.C. São João da Barra quanto à imputação do art. 223 do CBJD - Série B - Profissional
Relator:	Dr. Jorge Luis Peçanha Lira
02)Processo	499/11: Denúncia com requerimento de Medida Cautelar Inominada com fulcro no art. 119 do CBJD
Requerente:	Procuradoria do TJD/RJ
Requerido:	E. C. São João da Barra quanto à imputação do art. 223 CBJD - Série B- Profissional
Relator:	Dr. Jorge Luis Peçanha Lira



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

- 03)Processo** 677/11: Denúncia com requerimento de Medida Cautelar Inominada com fulcro no art. 119 do CBJD  
**Requerente:** Procuradoria do TJD/RJ  
**Requerido :** Mesquita FC quanto à imputação do art. 223 CBJD – Juvenil.  
**Relator:** Dr. Márcio Luis Carvalho Amaral
- 04)Processo** 769/11: Denúncia com requerimento de Medida Cautelar Inominada com fulcro no art. 119 do CBJD  
**Requerente:** Procuradoria do TJD/RJ  
**Requerido :** Mesquita FC quanto à imputação do art. 223 CBJD – Série B – Juniores.  
**Relator:** Dr. Márcio Luis Carvalho Amaral
- 05)Processo** 797/11: Denúncia com requerimento de Medida Cautelar Inominada com fulcro no art. 119 do CBJD  
**Requerente:** Procuradoria do TJD/RJ  
**Requerido :** Mesquita FC quanto à imputação do art. 223 CBJD – Juvenil.  
**Relator:** Dr. Márcio Luis Carvalho Amaral
- 06)Processo** 846/11: Denúncia com requerimento de Medida Cautelar Inominada com fulcro no art. 119 do CBJD  
**Requerente:** Procuradoria do TJD/RJ  
**Requerido :** Mesquita FC quanto à imputação do art. 223 CBJD – Série B – Juniores  
**Relator:** Dr. Márcio Luis Carvalho do Amaral
- 07)Processo** 960/11: Denúncia com requerimento de Medida Cautelar Inominada com fulcro no art. 119 do CBJD



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Requerente:	Procuradoria do TJD/RJ
Requerido :	EC São João da Barra quanto à imputação do art. 223 CBJD - Juvenil.
Relator:	Dr. Márcio Luis Carvalho Amaral
<b>08)Processo</b>	<b>1078/11: Denúncia com requerimento de Medida Cautelar Inominada com fulcro no art. 119 do CBJD</b>
Requerente:	Procuradoria do TJD/RJ
Requerido :	A.A. Carapebus quanto à imputação do art. 223 CBJD - Série C - Juniores.
Relator:	Dr. Marcio Luis Carvalho do Amaral
<b>09)Processo</b>	<b>1379/11: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo</b>
Recorrente:	Friburguense AC
Recorrido :	Decisão da 7ª CDR ( que suspendeu o atleta Ricardo Guilherme Cunha Emerick do Friburguense AC em 2(duas) partidas, quanto à desclassificação do art. 254-A para o art. 250 CBJD).
Relator:	Dr. Márcio Luis Carvalho Amaral
<b>10)Processo</b>	<b>1404/11: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo</b>
Recorrente:	Fluminense FC
Recorrido :	Decisão da 6ª CDR ( absolveu o CR Vasco da Gama quanto à imputação do art. 214 CBJD.)
Terceiro Interessado:	CR Vasco da Gama
Relator:	Dr. Marcelo Jucá de Barros



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

<b>11)Processo</b>	<b>024/12: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo</b>
<b>Recorrente:</b>	<b>Americano FC</b>
<b>Recorrido :</b>	<b>Decisão da 7ª CDR (que suspendeu o atleta Domires Junior de Azevedo E. Gomes, em 4(quatro) partidas e multado em R\$ 500,00 (quinhentos reais), quanto à imputação do art. 243-F CBJD.)</b>
<b>Relator:</b>	<b>Dr. Daniel de Marco</b>
<b>12)Processo</b>	<b>052/12: Denúncia com Pedido de Liminar</b>
<b>Requerente:</b>	<b>Procuradoria do TJD/RJ</b>
<b>Requerido:</b>	<b>Teresópolis FC, quanto à imputação do art. 191 II, 203 e 204 CBJD.</b>
<b>Relator:</b>	<b>Dr. Marcelo Jucá de Barros</b>
<b>13)Processo</b>	<b>057/12: Recurso Voluntário</b>
<b>Recorrente:</b>	<b>Procuradoria do TJD/RJ</b>
<b>Recorrido :</b>	<b>Decisão da 2ª CDR ( que absolveu o Teresópolis FC, quanto à imputação do art. 203 CBJD.)</b>
<b>Relator:</b>	<b>Dr. Henrique Claudio Maués</b>
<b>14)Processo</b>	<b>058/12: Recurso Voluntário</b>
<b>Recorrente:</b>	<b>Procuradoria do TJD/RJ</b>
<b>Recorrido :</b>	<b>Decisão da 2ª CDR ( que absolveu o Teresópolis FC, quanto à imputação do art. 203 CBJD.)</b>
<b>Relator:</b>	<b>Dr. Henrique Claudio Maués</b>
<b>15)Processo</b>	<b>059/12: Recurso Voluntário</b>
<b>Recorrente:</b>	<b>Procuradoria do TJD/RJ</b>
<b>Recorrido :</b>	<b>Decisão da 2ª CDR ( que absolveu o atleta Rafael Martinho de Miranda</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

---

Moura, Fluminense FC, quanto à  
imputação do art. 254-A I CBJD.)  
Relator: Dr. Sérgio Carlos Soares Saraiva

Rio de Janeiro, 12 de março de 2012.

**Eliane Cavalcante Neno Rosa**  
**Secretária**